



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Decreto nº 9684 DE 05 DE *Julho* DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à Melhoria do Sistema Viário, situada no prolongamento da Avenida 1, no Sítio Belo Horizonte, Bairro de São Gonçalo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 22.321/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada à Estrada Municipal do Barreiro, Bairro do São Gonçalo, de propriedade de SIB NEGÓCIOS S/C LTDA., ou quem de direito, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01:

Área de terreno situada nesta cidade à Estrada Municipal do Barreiro, (no prolongamento da Avenida 1), Bairro do São Gonçalo. Tendo início no ponto A, ponto este situado a 63,86m e rumo NE71°38'31", do alinhamento da Rua 8 com a Avenida 1; daí segue até o ponto B com NE78°02'48" e 177,03m, confrontando com a faixa de domínio da EBE (Empresa Bandeirante de Energia); daí deflete à direita e segue 8,38m até o ponto C; confrontando com a faixa de preservação do córrego; daí deflete à direita e segue até o ponto D com SW78°37'37" e 177,26m; confrontando com a área remanescente de propriedade de SIB Negócios S/C Ltda.; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NW18°54'19" e 6,57m; confrontando com a área de propriedade de Patrícia Strepavara, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.313,58m².



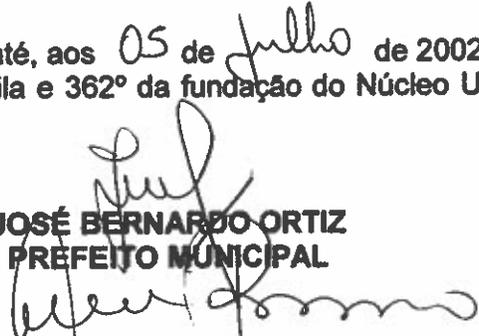
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1672 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de julho de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ARQ. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de julho de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA